



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Dorésópolis
SETOR REQUISITANTE	Geraldo Ferreira Pedrosa Junior Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis

OBJETO

Contratação de empresa para instalação de ar condicionado para Câmara Municipal de Dorésópolis.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Dorésópolis justifica-se pela necessidade de garantir conforto térmico adequado aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço. As condições climáticas da região tornam o ambiente interno suscetível a temperaturas elevadas, o que pode prejudicar o desempenho das atividades administrativas e legislativas, além de impactar negativamente na experiência dos cidadãos durante audiências públicas, reuniões e outros eventos.

Essa medida também visa atender às normas de segurança e ergonomia no trabalho, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo para todos os usuários das instalações da Câmara Municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (x) Média () Alta

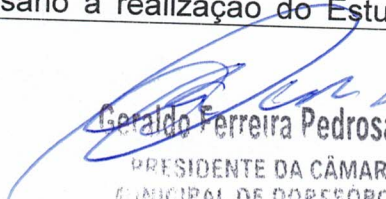
Embora a instalação de ar condicionado não represente uma urgência imediata, sua ausência compromete o bem-estar dos ocupantes do prédio, especialmente em períodos de calor intenso. Além disso, a melhoria das condições ambientais contribui diretamente para a eficiência e a qualidade do serviço público prestado. Assim, a contratação deve ser planejada de forma a equilibrar essa necessidade com os demais compromissos orçamentários da Câmara Municipal.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico


Raíssa Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



Preliminar.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

(X) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Instalação de Ar condicionado, 18000 BTUs, cor branca, inverter, quente/frio, 220v	2		

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: Dezembro de 2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(x) Não continuado

() Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global

() Empreitada integral

() Fornecimento e prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa

() Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

João Ferreira Pedrosa Jr.
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ (x) Não.

☐ () Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ () Não.

☒ (x) Sim. Especificar:

1. Realizar a instalação dos aparelhos de ar condicionado
2. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos instalados, incluindo testes e ajustes necessários;
3. Fornecer toda a mão de obra e os materiais necessários para a execução do serviço;
4. Garantir o cumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT) e das normas de segurança vigentes;
5. Prestar garantia dos serviços executados, conforme definido no contrato;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

☐ () Não.

☒ (x) Sim. Especificar:

1. Disponibilizar os locais para a instalação dos aparelhos de ar condicionado, garantindo acesso livre à empresa contratada;
2. Fornecer previamente as especificações e dimensões dos ambientes para subsidiar o planejamento da instalação.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A instalação dos aparelhos de ar condicionado deverá na data determinada pelo contratante, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, salvo exceções previamente acordadas, o prazo de execução será acordado entre contratado e contratante, respeitando a complexidade e o volume de trabalho. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança durante a execução dos serviços, garantindo a integridade física de seus colaboradores, bem como a proteção do patrimônio público; os aparelhos instalados devem ser novos, devidamente homologados pelos órgãos competentes e adequados às especificações técnicas apresentadas;

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr.
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



Qualquer necessidade de ajuste ou reparo identificado durante a instalação deverá ser imediatamente comunicada ao contratante para as providências cabíveis.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 15 – 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.000.0000

Recurso Federal? () Sim (x) Não

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global de até R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Fiscal do contrato:

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretaria Administrativa
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Doresópolis/MG

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Doresópolis/MG, 12 de Novembro de 2024

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis